



EDITAL Nº 01/2013

Fica aberto o cadastramento da fila única dos Centros de Educação Infantil do Município de Camboriú.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais das crianças pleiteantes às vagas existentes nos Centros de Educação Infantil do Município de Camboriú;

CONSIDERANDO a constatação de duplicidade de cadastros existentes, bem como a mudança de número de telefone e endereço para contato dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO a constatação de que muitas crianças que aguardam uma das vagas existentes nos Centros de Educação Infantil não residem mais no Município de Camboriú;

CONSIDERANDO a mudança da faixa etária das crianças que aguardam uma das vagas existentes nos Centros de Educação Infantil do Município de Camboriú;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 2.536/2013, que dispõe sobre a criação do Programa "fila única" de informação sobre demanda por acesso de crianças na rede municipal de ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o citado programa prevê, no artigo 2º, inciso II, a necessidade de criação de um programa eletrônico que centralize as informações obtidas no cadastramento sobre as demandas por acesso ao Sistema da Rede Municipal de Ensino e sobre as matrículas efetuadas, de modo a evitar a duplicidade de matrícula e garantir a efetivação da matrícula em uma das unidades educacionais que mais atenda às necessidades da família;

CONSIDERANDO que o referido programa também prevê, no artigo 2º, inciso VI a obrigatoriedade de disponibilização de lista atualizada dos candidatos cadastrados, devendo constar o número do protocolo, data do cadastro e situação, no *site* da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o programa criado pela Lei Municipal nº 2.536/2013 ainda prevê, no artigo 2º, § 2º que o cadastro dos pleiteantes às vagas deverá ser atualizado anualmente a fim de que o



órgão municipal competente tenha conhecimento sobre a manutenção do interesse do candidato em ocupá-las;

A Prefeita Municipal de Camboriú, Excelentíssima Luzia Lourdes Coppi Mathias, e a Secretaria Municipal de Educação, Sr^a. Fátima Nair Bambinetti Gervásio, com base na Lei Municipal n^o 2.536/2013, comunicam a abertura do Edital de Recadastramento da Fila Única dos Centros de Educação Infantil do Município de Camboriú, conforme as disposições que seguem:

1. DO PRAZO

Os pais ou responsáveis, que já fizeram a inscrição até a data do dia 30 de agosto de 2013 e aguardam uma das vagas existentes nos Centros de Educação Infantil do Município de Camboriú, deverão, no prazo **60 (sessenta) dias**, realizar o recadastramento.

2. DO LOCAL

O recadastramento deverá ser feito na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Goiânia, n.º 104, Bairro Centro, Camboriú/SC, no período compreendido entre os dias 16 de setembro a 14 de novembro de 2013, no horário das 13h às 19h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato do recadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança, comprovante de residência atualizado e documentos pessoais dos pais ou responsáveis, bem como informar telefone para contato e o Centro de Educação Infantil que tenha preferência.

3.2. Informa-se, desde já, que no ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do Título de Eleitor e comprovante de trabalho (holerite, carteira de trabalho ou declaração com dados do empregador) dos pais ou responsáveis, todos acompanhados de seus originais para fins conferência, bem como Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação da criança.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. O recadastramento objeto deste Edital deverá atender a ordem crescente da fila única já existente, respeitando, assim, a data em que foi efetuada a solicitação da vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. O pai ou responsável pela criança, que não comparecer na data determinada para o recadastramento, terá seu cadastro excluído da fila única de espera e deverá realizar novo cadastro.

4.3 As vagas existentes nos Centros de Educação Infantil do Município de Camboriú que surgirem no decorrer do recadastramento objeto deste Edital serão preenchidas com base na fila única atualmente existente, até que ocorra a homologação final do processo de recadastramento.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

FÁTIMA NAIR BAMBINETTI GERVÁSIO
Secretária de Educação